



## CARTA CONVITE nº 001/2016

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 03.607.290/0001-24, torna público a abertura da CARTA CONVITE **001/2016**, através do **Convênio N° 00028/2013 – SICONV N° 782975/2013**, celebrado com MTE/SENAES, conforme as condições, critérios e prazos fixados na presente licitação e seus Anexos, com o objetivo de realizar a Cotação Prévia de Preço para serviço de Assessoramento e Consultoria Técnica Especializada, **tipo Preço e Técnica**, conforme objetivos do projeto “REDES SOLIDÁRIAS: Passos para a sustentabilidade”, para o acompanhamento e apoio às ações para fortalecimento da organização e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias.

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de Pessoa Jurídica, para a **contratação de consultoria técnica especializada** para assessoramento à equipe da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS para realização de trabalhos de apoio à edição do material técnico produzido pelo referido Projeto, de acordo com a seguinte descrição:

- Trabalho de controle e organização da produção técnica e teórica do projeto (relatórios, textos, registros, avaliações e sistematizações produzidas pela equipe);
- Trabalho de edição, revisão e avaliação de material técnico e teórico do projeto;
- Trabalho de sistematização analítica (em um único documento) dos relatórios das visitas técnicas realizadas;
- Trabalho de produção de relatório de aprofundamento do perfil dos EES visitados no âmbito do projeto;



## **2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas, por correio ou pessoalmente, até as 17 horas do dia 09 de maio de 2016.

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL:</b>	<b>25/04/2016</b>
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:</b>	<b>25/04/2016</b>
<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:</b>	<b>09/05/2016</b>
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	<b>09/05/2016</b>
<b>PRAZO DE RECURSOS:</b>	<b>13/05/2016</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO VENCEDOR:</b>	<b>16/05/2016</b>

2.2. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar as empresas (microempresa, pequeno porte e microempresa individual - MEI) e/ou organizações não governamentais do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, cadastradas ou não no banco de dados da mesma, estendendo este convite aos demais



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

interessados que manifestarem a intenção de participar, nos termos da legislação vigente.

3.2. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. NO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os seguintes documentos, de acordo com aquilo que se aplicar à forma jurídica respectiva de cada proponente:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.2 Certificado de inscrição enquanto MEI – Micro-empendedor Individual – (quando for o caso);

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se tiver registro);

4.1.5. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual (se tiver inscrição estadual);

4.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

4.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.8. Declaração quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar;

4.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo I).

4.2. Os documentos discriminados acima poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório.

4.3. Não serão considerados documentos apresentados por telegrama, fax ou e-mail.

4.4. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.



## **5. DA PROPOSTA**

5.1. NO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA deverá conter:

5.1.1. A proposta técnica e financeira e deverão ser apresentados em 1(uma) via original, sem emendas ou rasuras, contendo a razão social e endereço da empresa, bem como o respectivo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, datada, rubricada em todas as vias e assinada na última pelo representante legal da empresa, sendo que a sua apresentação implica aceitação tácita de todas as cláusulas e termos deste edital.

5.1.2. Deverá ser apresentada no mínimo (3) declarações de capacidade técnica ou documentos que comprovem experiência conforme exigidas neste edital.

5.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta do que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.1.5. Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos e por extenso, admitidas duas casas decimais. Em caso de divergência sobre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.1.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

## **6. DO PRAZO, VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1. - O prazo de vigência da contratação será até 31 de agosto/2016.

6.2. O valor máximo admitido para a execução do objeto deste Edital é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6.3. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS reserva o direito de fazer adaptação ao CRONOGRAMA apresentado, sem perdas de valores conforme este Edital.

6.4 Os recursos financeiros para custear as despesas descritas no presente instrumento correrão à conta do Convênio Nº 00028/2013 – SICONV Nº 782975/2013, celebrado entre Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e MTE/SENAES.



## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e melhor técnica e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação.

7.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto com abertura do envelope de documentação e avaliação da proposta com objetividade de acordo com nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.3. A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas atendem às exigências estabelecidas no item 1 do Edital (Objeto) e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “TÉCNICA E PREÇO”, conforme a fórmula a seguir (ver anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO):

### PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):

$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

### PONTUAÇÃO TÉCNICA – CURRÍCULO DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

$$PCT = \text{SOMA da tabela } P(X)$$

sendo:

PCT = Pontuação currículo técnica/empresa/org.

P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação: tabela de pontuação anexa

### NOTA FINAL:

$$NF = (PP \times 3) + (PCT \times 3) + \text{sendo:}$$

NF = Nota final

PP = Pontuação de preço

PCT = Pontuação currículo técnica

empresa



## **8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.1. Quando verificada a absoluta igualdade (avaliação técnica e preço) entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2º do Art. 45 e observado o disposto no § 2º do Art. 3º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

## **9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis de acordo com o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

9.3. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão de Licitações, na agência de Desenvolvimento Solidário - ADS, dirigido ao responsável pela Comissão de Licitação.

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado na proposta (ENVELOPE N° 02), mediante a apresentação da Nota Fiscal.

10.1 O pagamento dos serviços será mensal de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado na proposta (ENVELOPE N° 02)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

11.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

11.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Declaração, ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 10h às 13h e das 14h às 18h, na Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, situada à Rua Ulisses Cruz, nº 46, Bairro do Belenzinho, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP.: 03077-000, ou pelo endereço eletrônico [ads@ads.org.br](mailto:ads@ads.org.br) ou pelo telefone (011) 2799.49.99.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

Cássia de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação -

Visto \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Registre-se e Publique-se

Em 25/04/2016



## ANEXO I

CARTA CONVITE 01/2016

### DECLARAÇÃO

A XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal





## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONVÊNIO SICONV Nº 287925/2013**

**MODALIDADE: Preço e Técnica**

#### **1. Apresentação**

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS tem nos seus objetivos principais o fortalecimento das práticas em Redes de Cooperação Solidárias, pautada pela experiência como construção do conhecimento à viabilização dos empreendimentos sociais. A sistematização no balizamento metodológico das práticas em Redes de Cooperação tem como parâmetro a reflexão coletiva e participativa das organizações na valorização do protagonismo dos atores envolvidos, como fundamento central para tradução da realidade local e promover o conhecimento dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais para a ampliação da sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

Os objetivos específicos à viabilização das ações do Projeto Redes: Passos para a Sustentabilidade”, têm como foco de abordagem à sistematização permanente das experiências em Encontros, Reuniões Temáticas e Oficinas para a articulação e integração das visões das organizações na promoção da gestão em Redes de Cooperação Solidárias, pela:

1. Criação do espaço de governança para pactuação do andamento das ações da sistematização e levantamento preliminar sobre o trabalho, demandas e desafios das experiências em curso de organização de Redes Solidárias;
2. Realização da troca de experiências e o nivelamento de informações para desencadear um processo de reflexão coletiva para identificar as melhores práticas de organização de Redes Solidárias, compartilharem demandas e desafios colocados para as Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços;
3. Dotar as Redes Solidárias de instrumentos que possibilitem identificar dinâmicas, riscos e oportunidades para as Redes de Cooperação como o objetivo de planejar ações coesas para contribuir no desenvolvimento da



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

Economia Solidária, particularmente, no Desenvolvimento Territorial e das Políticas Públicas voltadas à sustentabilidade das Redes Solidárias;

4. Fomentar o desenvolvimento territorial e apoiar a articulação, mobilização regional e aprofundamento conceitual sobre o tema Redes e Cadeias Produtivas;
5. Sistematizar, subsidiar e elaborar as contribuições referentes ao desenvolvimento metodológico, ao apoio e mobilização das Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços.

## **2. OBJETO DESTE EDITAL**

Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de Pessoa Jurídica, para a **contratação de consultoria técnica especializada** para assessoramento à equipe da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS para realização de trabalhos de apoio à edição do material técnico produzido pelo referido Projeto, de acordo com a seguinte descrição:

- Trabalho de controle e organização da produção técnica e teórica do projeto (relatórios, textos, registros, avaliações e sistematizações produzidas pela equipe);
- Trabalho de edição, revisão e avaliação de material técnico e teórico do projeto;
- Trabalho de sistematização analítica (em um único documento) dos relatórios das visitas técnicas feitas;
- Trabalho de produção de relatório de aprofundamento do perfil dos EES visitados no âmbito do projeto.

## **3. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, devidamente lacrados, com a seguinte inscrição:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta licitação é do tipo melhor técnica e menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação.

4.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto com abertura do envelope de documentação e avaliação da proposta com objetividade de acordo com nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

4.3. A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas Técnicas e Preço atendem às exigências estabelecidas no item 1 do Edital (OBJETO) e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “TÉCNICA E PREÇO”, conforme a fórmula a seguir (ver anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO):

#### PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):

$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

#### PONTUAÇÃO TÉCNICA – CURRÍCULO DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

$$PCT = \text{SOMA da tabela } P(X)$$

sendo:

PCT = Pontuação currículo técnica/empresa/org.

P(X) = Pontuação da proposta em questão

Observação: tabela de pontuação anexa



NOTA FINAL:

$NF = (PP \times 3) + (PCT \times 3) +$  sendo:

NF = Nota final

PP = Pontuação de preço

PCT= Pontuação currículo técnica

empresa

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

5.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento dos envelopes.

5.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

5.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

5.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.6. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

5.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Declaração, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 10h às 13h e das 14h às 18h, na Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, situada à Rua Ulisses Cruz, nº 46,

Bairro do Belenzinho, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP.: 03077-000, ou pelo endereço eletrônico [ads@ads.org.br](mailto:ads@ads.org.br) ou pelo telefone (011) 2799.49.99.

### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PCT):

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA EMPRESA
1. Trabalho de controle e organização da produção técnica e teórica do projeto (relatórios, textos, registros, avaliações e sistematizações produzidas pela equipe), sendo, para tanto, relevante a experiência de trabalho com temas como Programas de inclusão social, econômica, produtiva na Economia Solidária e/ou em programas de Geração de Trabalho e Renda, bem como ainda trabalhos junto à Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços, todos situados dentro do campo conceitual denominado Economia Solidária.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
2. Trabalho de edição, revisão e avaliação de material técnico e teórico do projeto (relatórios, textos, registros, avaliações e sistematizações produzidas pela equipe), sendo, para tanto, relevante a experiência de trabalho com temas como Programas de inclusão social, econômica, produtiva na Economia Solidária e/ou em programas de Geração de Trabalho e Renda, bem como ainda trabalhos junto à Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços, todos situados dentro do campo conceitual denominado Economia Solidária.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
3. Trabalho de sistematização analítica (em um único documento) dos relatórios das visitas técnicas realizadas, sendo, para tanto, relevante a experiência de trabalho com temas como Programas de inclusão social, econômica, produtiva na Economia Solidária e/ou em programas de Geração de Trabalho e Renda, bem como ainda trabalhos junto à Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços, todos situados dentro do campo conceitual denominado Economia Solidária.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
4. Trabalho de produção de relatório de aprofundamento do perfil dos EES visitados no âmbito do projeto, sendo, para tanto, relevante a experiência de trabalho com temas como Programas de inclusão social, econômica, produtiva na Economia Solidária e/ou em programas de Geração de Trabalho e Renda, bem como ainda trabalhos junto à Redes de Produção, Redes de Comercialização e Redes de Bases de Serviços, todos situados dentro do campo conceitual denominado Economia Solidária.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40</b>	